

Processo Administrativo 26.265/2022

Processo Licitatório 022/2022

Pregão Presencial 020/2023

TERMO DE CONTRATO 031/2022



TERMO ADITIVO 008/2023

Termo aditivo ao contrato 031/2022 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 designada como CONTRATANTE e de outro lado EXPRESSO BARÃO E SANTA LUZIA, Inscrito no CNPJ 28.442.493/0001-39, estabelecido a Rua Agostinho Bernardo n.º 109- Carangola/ Petrópolis RJ, neste ato representada por sua sócia Liliane Mayworm Salvini Machado, portadora do 030.250.067-73 e Identidade 09.414.630-5- IFP-RJ, designado como CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1,1- Locação de tres Onibus, capacidade para 36 passageiros com operador e combustível por conta da contratada, para transportar funcionários para os locais de execução de tarefas externas.

03	Onibus com 32 lugares	220 horas estimadas mês por veiculo	660 horas total horas mês
----	-----------------------	-------------------------------------	---------------------------

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 81-VI § 1º da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar em 25% o quantitativo do contrato em razão do aumento Do quantitativo de servidores contratados ,mantendo os mesmos valores ora praticados e todas as condições estabelecidas em contrato, bem como após o parecer da Assessoria Juridica e ratificação pelo Diretor Presidente



CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os quantitativos, prazo e os valores unitários contratados conforme termo de contrato nº031/2022 sendo o valor estimado deste aditamento em **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início **no dia 22 de Março de 2023** com validade até o termino do contrato

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

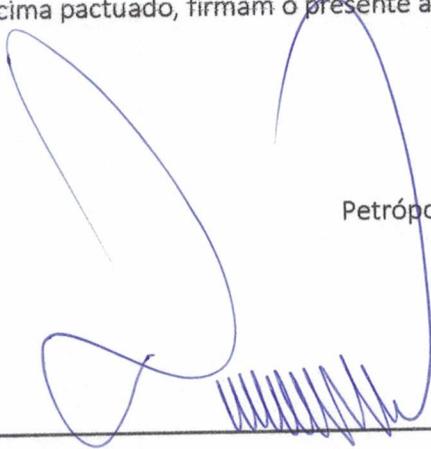
5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

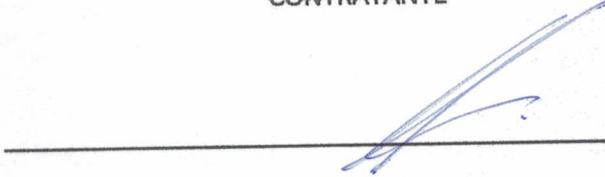
6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 22 de Março de 2023



CONTRATANTE



CONTRATADA